

PORTARIA Nº 017/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,


RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador GUILHERME NUNES BESERRA BARBOSA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 25 de janeiro de 2023, para participar de uma Reunião com a Assessoria do Deputado Eduardo Bismark, para tratar sobre emendas parlamentares para aquisição de um VETMÓVEL para o município de Itaiçaba/Ceará.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.064, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 24 de janeiro de 2023.



**Antoniel Max Silva Holanda**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Econômico do Município de Irauçuba/CE. **LOCADOR(A):** MARIA JOSÉ PAULINO GOMES. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** MARIA JOSÉ PAULINO GOMES. **LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de dezembro de 2022.

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2022

**FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA JUNIOR,**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**BB4BE4C0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.** O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto o **Credenciamento de agricultores visando a contratação de hora de trator agrícola para aradagem de Áreas de Desenvolvimento Locais nos Distritos e Sede do Município de Irauçuba.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 27 de janeiro de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis. LOCAL DO RECEBIMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, situada à Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE. Informações licitação@irauçuba.ce.gov.br. Irauçuba/CE, 26 de janeiro de 2023. Júlio César Costa Brasil Sobrinho.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**B81E724F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
2023.01.16.01 - SESA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.12.30.01**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para prestação de serviço de software que atende as necessidades de modernização da gestão no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Primária à Saúde (APS), para acompanhar capacitação ponderada, Ações Estratégicas e Pagamentos por desempenho, as quais fazem parte do Programa Previne Brasil, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Irauçuba - CE. Contratado: **F T DIAS DE MARIA**, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao Contrato de nº 2023.01.11.01 - SESA. Data de Assinatura do Contrato: 16 de janeiro de 2023. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE. Assina pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Dotação Orçamentária: 0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria, Próprio (Fonte 1500100200). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.40.00/3.3.90.40.11. Irauçuba/CE, 16 de janeiro de 2023 – Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária da Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**CBD3B8A0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 017/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao Vereador GUILHERME NUNES BESERRA BARBOSA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 25 de janeiro de 2023, para participar de uma Reunião com a Assessoria do Deputado Eduardo Bismark, para tratar sobre emendas parlamentares para aquisição de um VETMÓVEL para o município de Itaiçaba/Ceará.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.064, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 24 de janeiro de 2023.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
**Código Identificador:**3CB4B043

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 008/2023 JAGUARETAMA-CE, 10 DE  
JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 008/2023 JAGUARETAMA-CE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

**DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (SINDICÂNCIA) E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE,** para apurar a conduta do servidor público – ANTONIO NOGUEIRA LEMOS exercente do cargo de motorista, quando da aplicação de multas de trânsito, conforme §§ 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1.172/2022, na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 160 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2012.

**CONSIDERANDO** a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art.37 CF/88.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.172, de 03 de agosto de 2022, especialmente o §3º do art. 2º, que possibilita, após a abertura de processo administrativo, à “Administração Pública de restituir-se do prejuízo sofrido [...]”

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 063/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado a Procuradoria Geral do Município, notificando a aplicação de multas de trânsito por supostas irregularidades de servidores públicos exercentes do cargo de motorista.

**CONSIDERANDO** o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o princípio do “*dou processlaw*”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTAURAR processo administrativo disciplinar para apuração de eventual ilícito praticado pelo servidor público – ANTONIO NOGUEIRA LEMOS, exercente do cargo de motorista,